

DECRETO Nº 3.058
De 28 de junho de 2005

Prorroga o prazo de Vencimento do Balcão de Negociação, no Programa de Incentivo à regularização da dívida ativa

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 2.827 de 29 de março de 2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de agosto de 2005 o prazo de vencimento da negociação prevista na Lei nº 2.827 de 29 de março de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 28 de junho de 2005.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.